



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 192/2022

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, prefeito municipal de Lindoeste, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada em dois momentos: Pré-Conferência no dia 26 de agosto de 2022, às 13:30, nas dependências do CRAS e, Posteriormente, a Conferência Final no dia 28 de Outubro de 2022, às 13:30, nas dependências do CRAS, tendo como tema central: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, 09 de Agosto de 2022.



Silvio de Souza

Prefeito Municipal



Eliany Ap. Araujo Oliveira

Presidente CMDCA